

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

L E I Nº 175

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ; Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas para pagamento de retratos a serem inaugurados no Forum desta cidade, no dia 16 de dezembro vindouro, um do patrono da Comarca, Desembargador Octavio Carvalho Lengruber, outro do Ruy Barbosa e outro do jurista capichaba Muniz Freire.

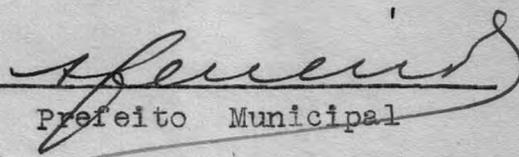
Art. 2º- Fica aberto um crédito na importancia de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para fazer face a presente despesa.

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação apurado na forma do art. 11 § 3º numero II do indice tecnico do Decreto lei 2.416, de 17-7-946.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ, 30 de novembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em 30-11-1956.

  
\_\_\_\_\_  
Secretario